



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 194

DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

APROVADO
SESSÃO
26/10/2004
RUBRICA

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FAZER LEVANTAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL EM SÃO GABRIEL DO OESTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, com fundamento no Art. 62 do Regimento Interno, para fazer levantamento dos beneficiários dos programas sociais dos Governos Federal e Estadual em São Gabriel do Oeste, a fim de verificar o atendimento aos requisitos dos referidos programas;

Art. 2º A Comissão Especial disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para o funcionamento e conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento do seu Presidente, ter seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Art. 3º A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa, bem como os meios indispensáveis para a realização da finalidade, desde que solicitados pelo Presidente da Comissão;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 26 de outubro de 2004.

EDENILSON CARRARO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 27/10/2004
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura